



**Câmara Municipal de Angélica**  
**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/00**

**Súmula:** Dispõe sobre a fixação de remuneração do Prefeito, Vice - Prefeito do Município de Angélica, para Legislatura 2001/2004 em conformidade com o artigo 37, inciso XIII combinado com o artigo 29, inciso V, VI e VII ambos da Constituição Federal e artigo 30, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Angélica e dá outras providências...

A mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - O Prefeito Municipal de Angélica para a Legislatura 2001/2004 perceberá mensalmente a título de remuneração e, em parcela única a importância de R\$-4.400,00-(quatro mil e quatrocentos reais) e, o Vice - Prefeito perceberá mensalmente em parcela única a título de remuneração a importância de R\$-2.900,00-(dois mil e novecentos reais).

**Parágrafo Único** - A remuneração do Prefeito e Vice - Prefeito, poderá ser reajustada dentro do período 2001/2004 através de Lei específica.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Decreto Legislativo correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica - MS  
Em, 05 de setembro de 2000



Presidente : JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO \_\_\_\_\_

vice-presidente: MILTON DAMACENO LIMA \_\_\_\_\_

1º Secretário: JOSÉ TEIXEIRA FILHO \_\_\_\_\_

2º Secretário : MAURO FASCINCANI \_\_\_\_\_